

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1991**

*de 02 de dezembro de 2015*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.*

**Parágrafo único.** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2015.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** *Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1991/2015 - 02 de dezembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*